



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 169/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA AMF ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO-ES, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvães, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AMF ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, estabelecida na Rua Moema, nº 151, SALA 815 EDIF THE PLACE OFFICES, Divino Espírito Santo, Vila Velha/ES, CEP 29.107-250, inscrita no CNPJ sob nº 00.638.562/0001- 65, neste ato representada pelo Sr. **ALDYR MORAES FILHO**, denominada **CONTRATADA**, atendendo ao que consta no Processo nº 2357/2025 resolve registrar o presente Termo de Apostilamento, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é a realização de alteração da Cláusula Décima Primeira ao contrato nº 169/2025 de contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de 01 (uma) escola de 09 (nove) salas de aula (térrea), no Córrego Água Cumprida, Distrito da Pedra Menina, Município de Dores do Rio Preto, ES, com fornecimento de material e mão de obra, em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas:

ONDE SE LÊ:

RAFAEL VIANA ÂNGELO, Engenheiro Civil do Município, devidamente inscrito no CREA/MG nº 396177D

LEIA-SE:

Beatriz Reis dos Santos Rubio, inscrita no CREA-ES sob o nº 049968/D

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 169/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto-ES (Contratante) providenciará a divulgação e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o artigo 91 da Lei nº 14.133/2021.

Dores do Rio Preto/ES, 22 de agosto de 2025.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Rua Pedro de Alcântara Galvães, 122 – Centro – Tel (28)3559-1102 – CEP 29.580-000 – Dores do Rio Preto – ES